



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 23 de Abril de 2025

Edição Nº: 3270



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 – Grandes Rios – Pr

PORTARIA Nº 246/2025

SÚMULA: “Dispõe sobre
Concessão de Gratificação”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, Sr. **WILLIAM JOSÉ GONÇALVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e

RESOLVE

Art. 1º – **CONCEDER**, a contar do dia 01/04/2025, Gratificação Mensal (GTIDE – art. 35 da Lei Municipal 1118/2019) ao Servidor Público Estatutário abaixo relacionado:

Servidor(a)	Cargo	Percentual
TIAGO PANARO	Motorista de Transporte Escolar	60%

Art. 2º – A título de publicidade, na competência 04/2025 será realizado o pagamento das horas extras executadas pelo servidor acima gratificado referente ao período 20/03/2025 a 31/03/2025.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2025.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de abril de 2025.

William José Gonçalves

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 23 de Abril de 2025

Edição Nº: 3270



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 – Grandes Rios – Pr

PORTARIA Nº 247/2025

SÚMULA: “Dispõe sobre
Concessão de Gratificação”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, Sr. **WILLIAM JOSÉ GONÇALVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e

RESOLVE

Art. 1º – **CONCEDER**, a contar do dia 01/04/2025, Gratificação Mensal (GTIDE – art. 35 da Lei Municipal 1118/2019) ao Servidor Público Estatutário abaixo relacionado:

Servidor(a)	Cargo	Percentual
LUCAS HENRIQUE ALVES DE SOUZA	Motorista de Transporte Escolar	60%

Art. 2º – A título de publicidade, na competência 04/2025 será realizado o pagamento das horas extras executadas pelo servidor acima gratificado referente ao período 20/03/2025 a 31/03/2025.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2025.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de abril de 2025.

William José Gonçalves

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 23 de Abril de 2025

Edição Nº: 3270



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 – Grandes Rios – Pr

PORTARIA Nº 248/2025

SÚMULA: “Dispõe sobre
Concessão de Gratificação”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, Sr. **WILLIAM JOSÉ GONÇALVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e

RESOLVE

Art. 1º – **CONCEDER**, a contar do dia 01/04/2025, Gratificação Mensal (GTIDE – art. 35 da Lei Municipal 1118/2019) ao Servidor Público Estatutário abaixo relacionado:

Servidor(a)	Cargo	Percentual
JULIO CESAR GONÇALVES	Motorista de Transporte Escolar	60%

Art. 2º – A título de publicidade, na competência 04/2025 será realizado o pagamento das horas extras executadas pelo servidor acima gratificado referente ao período 20/03/2025 a 31/03/2025.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2025.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de abril de 2025.

William José Gonçalves

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 23 de Abril de 2025

Edição Nº: 3270



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 – Grandes Rios – Pr

PORTARIA Nº 249/2025

SÚMULA: “Dispõe sobre
Concessão de Gratificação”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, Sr. **WILLIAM JOSÉ GONÇALVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e

RESOLVE

Art. 1º – **CONCEDER**, a contar do dia 01/04/2025, Gratificação Mensal (GTIDE – art. 35 da Lei Municipal 1118/2019) ao Servidor Público Estatutário abaixo relacionado:

Servidor(a)	Cargo	Percentual
DIRCEU BENTO	Motorista de Transporte Escolar	60%

Art. 2º – A título de publicidade, na competência 04/2025 será realizado o pagamento das horas extras executadas pelo servidor acima gratificado referente ao período 20/03/2025 a 31/03/2025.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2025.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de abril de 2025.

William José Gonçalves

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

5

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 23 de Abril de 2025

Edição Nº: 3270



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 – Grandes Rios – Pr

PORTARIA Nº 250/2025

SÚMULA: “Dispõe sobre
Concessão de Gratificação”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, Sr. **WILLIAM JOSÉ GONÇALVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e

RESOLVE

Art. 1º – **CONCEDER**, a contar do dia 01/04/2025, Gratificação Mensal (GTIDE – art. 35 da Lei Municipal 1118/2019) ao Servidor Público Estatutário abaixo relacionado:

Servidor(a)	Cargo	Percentual
ANDERSON NUNES DO PRADO	Motorista de Transporte Escolar	60%

Art. 2º – A título de publicidade, na competência 04/2025 será realizado o pagamento das horas extras executadas pelo servidor acima gratificado referente ao período 20/03/2025 a 31/03/2025.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2025.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de abril de 2025.

William José Gonçalves

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

6

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 23 de Abril de 2025

Edição Nº: 3270



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 – Grandes Rios – Pr

PORTARIA Nº 251/2025

SÚMULA: “Dispõe sobre
Concessão de Gratificação”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, Sr. **WILLIAM JOSÉ GONÇALVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e

RESOLVE

Art. 1º – **CONCEDER**, a contar do dia 01/04/2025, Gratificação Mensal (GTIDE – art. 35 da Lei Municipal 1118/2019) ao Servidor Público Estatutário abaixo relacionado:

Servidor(a)	Cargo	Percentual
CRISTIAN CESAR HONORIO	Motorista de Transporte Escolar	60%

Art. 2º – A título de publicidade, na competência 04/2025 será realizado o pagamento das horas extras executadas pelo servidor acima gratificado referente ao período 20/03/2025 a 31/03/2025.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2025.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de abril de 2025.

William José Gonçalves

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

7

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 23 de Abril de 2025

Edição Nº: 3270



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 – Grandes Rios – Pr

PORTARIA Nº 252/2025

SÚMULA: “Dispõe sobre
Concessão de Gratificação”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, Sr. **WILLIAM JOSÉ GONÇALVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e

RESOLVE

Art. 1º – **CONCEDER**, a contar do dia 01/04/2025, Gratificação Mensal (GTIDE – art. 35 da Lei Municipal 1118/2019) ao Servidor Público Estatutário abaixo relacionado:

Servidor(a)	Cargo	Percentual
JOAO CARLOS DA SILVA	Motorista de Transporte Escolar	60%

Art. 2º – A título de publicidade, na competência 04/2025 será realizado o pagamento das horas extras executadas pelo servidor acima gratificado referente ao período 20/03/2025 a 31/03/2025.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2025.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de abril de 2025.

William José Gonçalves

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

8

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 23 de Abril de 2025

Edição Nº: 3270



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 – Grandes Rios – Pr

PORTARIA Nº 253/2025

SÚMULA: “Dispõe sobre
Concessão de Gratificação”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, Sr. **WILLIAM JOSÉ GONÇALVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e

RESOLVE

Art. 1º – **CONCEDER**, a contar do dia 01/04/2025, Gratificação Mensal (GTIDE – art. 35 da Lei Municipal 1118/2019) ao Servidor Público Estatutário abaixo relacionado:

Servidor(a)	Cargo	Percentual
WELLINGTON VINICIUS DA SILVA	Motorista de Transporte Escolar	80%

Art. 2º – A título de publicidade, na competência 04/2025 será realizado o pagamento das horas extras executadas pelo servidor acima gratificado referente ao período 20/03/2025 a 31/03/2025.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2025.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de abril de 2025.

William José Gonçalves

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

9

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 23 de Abril de 2025

Edição Nº: 3270



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 – Grandes Rios – Pr

PORTARIA Nº 254/2025

SÚMULA: “Dispõe sobre exoneração
de Servidor Público Municipal”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, Sr. **WILLIAM JOSÉ GONÇALVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

CONSIDERANDO que a vaga de provimento efetivo foi preenchida através de Concurso Público.

RESOLVE

Art. 1º – **EXONERAR** do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Grandes Rios, os servidores contratados por prazo determinado abaixo relacionados, a partir de:

SERVIDOR (A)	CARGO	DATA DE EXONERAÇÃO (Último dia de trabalho)
JULIANA FERNANDA DE MORAES ARAUJO	ENFERMEIRO	24/04/2025

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de abril de 2025.

William José Gonçalves
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

10

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 23 de Abril de 2025

Edição Nº: 3270



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

Estado do Paraná

Exercício: 2025

** Elotech **

14/04/2025

Pág. 1/1

Decreto nº 32/2025 de 14/04/2025**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Grandes Rios, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1453/2024 de 24/09/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 151.742,84 (cento e cinquenta e um mil setecentos e quarenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Administração	
03.003.00.000.0000.0.000.	Divisão de Administração	
03.003.04.122.0300.2.007.	Atividades da Divisão de Administração	
522 - 4.4.90.52.00.00	03000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	95.342,84
14.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
14.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
14.001.18.541.1801.2.195.	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
523 - 3.3.90.30.00.00	03000 MATERIAL DE CONSUMO	56.400,00
Total Suplementação:		151.742,84

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Grandes Rios , Estado do Paraná,
em 14 de abril de 2025.


WILLIAM JOSÉ GONÇALVES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

11

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 23 de Abril de 2025

Edição Nº: 3270



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios– Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-1222 – CEP 86.845-000

CNPJ: 75.741.348/0001-39

DECRETO MUNICIPAL N.º 36 DE 23 DE ABRIL DE 2025

SÚMULA: Convoca a Conferência Municipal da Cidade e dá outras providências.

WILLIAM JOSÉ GONÇALVES, Prefeito de Grandes Rios, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e;

CONSIDERANDO as diretrizes nacionais de política urbana definidas pelo Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001),

CONSIDERANDO os princípios fundamentais da política de desenvolvimento municipal constantes no Plano Diretor do Município, a saber, função social da cidade e da propriedade, sustentabilidade e preservação do patrimônio socioambiental e gestão democrática;

CONSIDERANDO a exigência contida no inciso I, § 5º do art. 2º da Lei Estadual nº 21.051/2022, que alterou dispositivos da Lei Estadual nº 15229/2006, de 25 de julho de 2006, que dispõe sobre normas para execução do sistema das diretrizes e bases do planejamento e desenvolvimento estadual, nos termos do art. 141 da Constituição Estadual:

“§ 5º Durante o prazo de prorrogação previsto no § 4º deste artigo, para serem considerados elegíveis a firmar contrato de empréstimo, os municípios deverão cumprir as seguintes condicionantes:

I – Realizar Conferência da Cidade para eleição e posse dos membros dos seus respectivos Conselhos Municipais, com composição mínima de 50% (cinquenta por cento) de membros da sociedade civil organizada, em até um ano da publicação desta Lei;”

CONSIDERANDO a inexistência ou o término da validade do mandato dos conselheiros titulares e suplentes do Conselho de Desenvolvimento Municipal do município de Grandes Rios - Pr.

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a Conferência Municipal da Cidade que terá como objetivo e finalidade:

I - Realizar a eleição dos conselheiros titulares e suplentes do Conselho Municipal da Cidade.

II - Etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

12

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 23 de Abril de 2025

Edição Nº: 3270



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios– Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-1222 – CEP 86.845-000

CNPJ: 75.741.348/0001-39

Art. 2º A Conferência Municipal da Cidade que se realizará no dia 28 de abril de 2025 em Grandes Rios - Pr, as 09:30 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, sob coordenação das Secretarias de Obras e Urbanismo, Planejamento e Administração.

Art. 3º Na Conferência Municipal da Cidade, serão trabalhados os seguintes temas:

I - Para a eleição dos Conselheiros o tema será:

O Plano Diretor Municipal com Participação Social e como lema O Papel do Conselho Municipal;

II - Para a etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades será desenvolvido os trabalhos com base na temática: “Construindo a política Nacional de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social”.

Art. 4º A “Conferência Municipal da Cidade: Etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades” será presidida pelo Prefeito Municipal William José Gonçalves ou representante designado pelo mesmo.

Art. 5º A coordenação do Conselho Municipal da Cidade, juntamente com a Secretaria de Obras e Urbanismo expedirá o Regimento da Conferência Municipal da Cidade.

Parágrafo Único. O Regimento disporá sobre a organização e funcionamento da Conferência Municipal da Cidade, inclusive sobre o processo de escolha de seus conselheiros e delegados.

Art. 6º A Comissão Organizadora Municipal/Comissão Municipal Preparatória será instalada por ato próprio do Executivo Municipal, após a indicação de seus representantes pelos órgãos e entidades, respeitando a proporcionalidade estabelecida no ato do Município da cidade que convocou a Conferência Municipal.

Art. 7º São objetivos da Conferência Municipal da Cidade:

I - Promover a interlocução entre autoridades e gestores públicos dos entes federativos, em seus três níveis, com diversos segmentos da sociedade sobre assuntos relacionados à Política Nacional, Estadual e Municipal de Desenvolvimento Urbano;

II - Mobilizar a sociedade para o estabelecimento de agendas e de metas e planos de ação para enfrentar os problemas existentes na cidade;

III - Propiciar a participação popular de diversos segmentos da sociedade na formulação de proposições e na realização de avaliações sobre as formas de execução da Política Nacional, Estadual, e Municipal de Desenvolvimento Urbano e das suas áreas estratégicas.

Art. 8º As despesas com a realização da Conferência Municipal da Cidade ocorrerão à conta de recursos próprios.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

13

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 23 de Abril de 2025

Edição Nº: 3270



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios– Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-1222 – CEP 86.845-000

CNPJ: 75.741.348/0001-39

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Grandes Rios, 23 de abril de 2025.



Documento assinado digitalmente

WILLIAM JOSÉ GONÇALVES

Data: 23/04/2025 17:00:10-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

WILLIAM JOSÉ GONÇALVES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

14

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 23 de Abril de 2025

Edição Nº: 3270



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

Estado do Paraná

Exercício: 2025

** Elotech **

23/04/2025

Pág. 1/2

Decreto nº 35/2025 de 23/04/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Grandes Rios, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1453/2025 de 24/09/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 375.079,97 (trezentos e setenta e cinco mil e setenta e nove reais e noventa e sete centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública	
07.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
07.002.10.302.1001.2.037.	Atividades do Hospital Municipal	
274 - 3.3.90.39.00.00	01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	375.079,97
Total Suplementação:		375.079,97

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública	
07.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
07.002.10.302.1001.2.037.	Atividades do Hospital Municipal	
260 - 3.1.90.04.00.00	01000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100.887,95
07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública	
07.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
07.002.10.302.1001.2.037.	Atividades do Hospital Municipal	
261 - 3.1.90.04.00.00	01303 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	274.192,02
Total Redução:		375.079,97



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

15

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 23 de Abril de 2025

Edição Nº: 3270



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

Estado do Paraná

Exercício: 2025

** Elotech **

23/04/2025

Pág. 2/2

Artigo 3º - Os valores suplementados com recursos de anulação de dotação foram abertos com base no inciso V do art. 5º da Lei Municipal nº 1453/2024, através do remanejamento de dotações dentro da mesma atividade

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Grandes Rios , Estado do Paraná,
em 23 de abril de 2025.



Documento assinado digitalmente

WILLIAM JOSE GONCALVES

Data: 23/04/2025 16:30:42-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

WILLIAM JOSE GONCALVES

Prefeito Municipal



CamScanner

www.elotech.com.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

16

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 23 de Abril de 2025

Edição Nº: 3270



Prefeitura de

Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 45/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2025

RATIFICO O ATO QUE DECLAROU A DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM FUNDAMENTO NO ART. 75, II, DA LEI nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO VEÍCULO VW/16.220 DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS – PR (PLACAS ACX-5246), INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS.

NOME DO CONTRATADO: LIDER RETIFICADORA E INJETORA LTDA

CNPJ sob nº 80.303.076/0001-25

VALOR: R\$ 12.390,00 (doze mil trezentos e noventa reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

392	11.001.26.782.3501.2018.3.3.90.30.00.00	1000
396	11.001.26.782.3501.2018.3.3.90.30.00.00	1000

Grandes Rios, 23 de abril de 2025.

WILLIAM JOSÉ GONÇALVES

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

17

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 23 de Abril de 2025

Edição Nº: 3270



Prefeitura de

Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

**AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025
LICITAÇÃO DE EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP**

O Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **09:00 horas**, do dia **09/05/2025**, através da **PLATAFORMA ELETRÔNICA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL**, site www.bll.org.br a abertura da licitação, na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de arbitragem em atendimento à Secretaria Municipal de Esporte e Cultura do Município de Grandes Rios/PR s.** A documentação completa do edital objeto da licitação estará disponível aos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Grandes Rios e através do site <https://www.grandesrios.pr.gov.br>. Maiores informações Fone: (043) 3474 – 1222.

Grandes Rios, 23 de abril de 2025.

Willian José Gonçalves
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

18

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 23 de Abril de 2025

Edição Nº: 3270



Prefeitura de
Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CARÁTER SUPLEMENTAR A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, BEM COMO REALIZAÇÃO DE PLANTÕES MÉDICOS.

EMPRESA REGISTRADA: MOSTACHIO & MOSTACHIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Paraná, nº 875, Sala B, Centro, na cidade de Jardim Alegre/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 51.461.175/0001-37.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto **PRORROGAR** a Ata de Registro de Preços nº **68/2024**, oriunda do Pregão Eletrônico (SRP) nº 04/2024, por mais **12 (doze) meses**, a partir de 03/05/2025 até 03/05/2026, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2 - Desse modo, fica prorrogado o prazo de **VIGÊNCIA** Ata de Registro de Preços nº **68/2024** até o dia **03 de maio de 2026**.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

221	07.002.10.301.1002.2041.3.1.90.04.00.00	1494
273	07.002.10.302.1001.2037.3.3.90.39.00.00	1000
274	07.002.10.302.1001.2037.3.3.90.39.00.00	1303

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRODUÇÃO DOS EFEITOS

3.1 - O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir do dia 03/05/2025.

4 - CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições da ata de registro de preços inicial ora aditivada, especificamente naquilo que não conflitarem com o presente aditivo.

5 - CLÁUSULA QUINTA – FORO E PUBLICAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

19

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 23 de Abril de 2025

Edição Nº: 3270



Prefeitura de

Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

5.1 - Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no Art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Referida Lei.

5.2 - Fica eleito o foro da Comarca de Grandes Rios, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento Contratual em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Grandes Rios/PR, 23 de abril de 2025.

WILLIAM JOSÉ GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

20

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 23 de Abril de 2025

Edição Nº: 3270



Prefeitura de

Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CARÁTER SUPLEMENTAR A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, BEM COMO REALIZAÇÃO DE PLANTÕES MÉDICOS.

EMPRESA REGISTRADA: MOSTACHIO & MOSTACHIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Paraná, nº 875, Sala B, Centro, na cidade de Jardim Alegre/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 51.461.175/0001-37.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto o **ACRÉSCIMO** de valores no montante de **R\$ 53.683,68 (cinquenta e três mil, seiscientos e oitenta e três reais e sessenta e oito centavos)**, em razão da renovação do saldo diante da prorrogação do prazo de vigência, devidamente atualizado por índice setorial de correção monetária, sem que haja, contudo, alterações qualitativas ou quantitativas do objeto.

1.2 - Fica assegurado ao contratado o direito ao **REAJUSTE** de valores partir do dia 26/03/2024, por ser esta a data do orçamento estimado, mediante aplicação do IPCA apurado no período de 26/03/2024 a 31/03/2025, no percentual de 5,63% (cinco vírgula sessenta e três por cento), ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação, referentes à variação efetiva do custo de produção, nos termos do Art. 92, §4º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

1.3 - Com a prorrogação do prazo de vigência, bem como renovação do saldo parcial inicial e aplicação do índice setorial na forma e maneira acima tratadas, o valor total da contratação passará a ser de **R\$ 1.006.153,68 (um milhão ponto seis mil, cento e cinquenta e três reais e sessenta e oito centavos)**, conforme tabela abaixo:

Item/ Grupo	Descrição do objeto	Quantitativo Inicial em R\$	Quantitativo remanescente em R\$	Percentual (%) de correção sobre o remanescente	Representação em R\$ do valor remanescente e X corrigido	Valor total acrescido
Item 1 – Lote 1	Plantões DIURNOS SEMANAIS, de 12h, das 07h00min às 19h00min, para	R\$ 566.565,00	R\$ 321.936,00	5,63 %	R\$ 18.145,15	R\$ 340.081,15



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

21

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 23 de Abril de 2025

Edição Nº: 3270



Prefeitura de

Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

	atender as necessidades do hospital municipal [...].					
Item 1 – Lote 2	Plantões NOTURNOS SEMANAIS, de 12h, das 19h00min às 07h00min, para atender as necessidades do hospital município [...].	R\$ 566.565,00	R\$ 321.936,00	5,63 %	R\$ 18.145,15	R\$ 340.081,15
Item 1 – Lote 3	Plantões NOTURNOS PARA FINAIS DE SEMANA E FERIADOS de 12h, das 19h00min às 07h00min, para atender as necessidades do hospital municipal [...].	R\$ 246.747,00	R\$ 135.552,00	5,63 %	R\$ 7.640,06	R\$ 143.192,06
Item 1 – Lote 4	Plantões DIURNOS PARA FINAIS DE SEMANA E FERIADOS de 12h, das 07h00min às 19h00min, para atender as necessidades do hospital municipal [...].	R\$ 246.747,00	R\$ 137.670,00	5,63 %	R\$ 7.759,44	R\$ 145.429,44
Item 1 – Lote 5	Direção Clínica, compreendendo o: coordenação do corpo clínico da instituição; supervisionar a execução das atividades de assistência médica; zelar pelo cumprimento do regimento interno do nosocômio [...].	R\$ 35.376,00	R\$ 0,00	5,63 % - do valor total inicial	R\$ 1.993,88	R\$ 37.369,88
TOTAL					R\$ 53.683,68	R\$ 1.006.153,68



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

22

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 23 de Abril de 2025

Edição Nº: 3270



Prefeitura de

Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

2.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

221	07.002.10.301.1002.2041.3.1.90.04.00.00	1494
273	07.002.10.302.1001.2037.3.3.90.39.00.00	1000
274	07.002.10.302.1001.2037.3.3.90.39.00.00	1303

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRODUÇÃO DOS EFEITOS

3.1 - O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir do dia 03/05/2025.

4 - CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições da ata de registro de preços inicial ora aditivada, especificamente naquilo que não conflitarem com o presente aditivo.

5 - CLÁUSULA QUINTA – FORO E PUBLICAÇÃO

5.1 - Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no Art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Referida Lei.

5.2 - Fica eleito o foro da Comarca de Grandes Rios, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento Contratual em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Grandes Rios/PR, 23 de abril de 2025.

WILLIAM JOSÉ GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

23

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 23 de Abril de 2025

Edição Nº: 3270



Prefeitura de

Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CARÁTER SUPLEMENTAR A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, BEM COMO REALIZAÇÃO DE PLANTÕES MÉDICOS.

EMPRESA REGISTRADA: EQUIPE GESTÃO EM SAÚDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua das Araucárias, nº 730, quadra 0442 lote 001, Cohapar, na cidade de Guaratuba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 51.461.175/0001-37.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto **PRORROGAR** a Ata de Registro de Preços nº **69/2024**, oriunda do Pregão Eletrônico (SRP) nº 04/2024, por mais **12 (doze) meses**, a partir de 03/05/2025 até 03/05/2026, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2 - Desse modo, fica prorrogado o prazo de **VIGÊNCIA** Ata de Registro de Preços nº **69/2024** até o dia **03 de maio de 2026**.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

221	07.002.10.301.1002.2041.3.1.90.04.00.00	1494
273	07.002.10.302.1001.2037.3.3.90.39.00.00	1000
274	07.002.10.302.1001.2037.3.3.90.39.00.00	1303

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRODUÇÃO DOS EFEITOS

3.1 - O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir do dia 03/05/2025.

4 - CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições da ata de registro de preços inicial ora aditivada, especificamente naquilo que não conflitarem com o presente aditivo.

5 - CLÁUSULA QUINTA – FORO E PUBLICAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

24

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 23 de Abril de 2025

Edição Nº: 3270



Prefeitura de

Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

5.1 - Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no Art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Referida Lei.

5.2 - Fica eleito o foro da Comarca de Grandes Rios, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento Contratual em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Grandes Rios/PR, 23 de abril de 2025.

WILLIAM JOSÉ GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

25

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 23 de Abril de 2025

Edição Nº: 3270



Prefeitura de

Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CARÁTER SUPLEMENTAR A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, BEM COMO REALIZAÇÃO DE PLANTÕES MÉDICOS.

CONTRATADO: EQUIPE GESTÃO EM SAÚDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua das Araucárias, nº 730, quadra 0442 lote 001, Cohapar, na cidade de Guaratuba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 51.461.175/0001-37.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto o **ACRÉSCIMO** de valores no montante de **R\$ 18.261,48 (dezoito mil duzentos e sessenta e um reais e quarenta e oito centavos)**, em razão da renovação do saldo diante da prorrogação do prazo de vigência, devidamente atualizado por índice setorial de correção monetária, sem que haja, contudo, alterações qualitativas ou quantitativas do objeto.

1.2 - Fica assegurado ao contratado o direito ao **REAJUSTE** de valores partir do dia 26/03/2024, por ser esta a data do orçamento estimado, mediante aplicação do IPCA apurado no período de 26/03/2024 a 31/03/2025, no percentual de 5,63% (cinco vírgula sessenta e três por cento), ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação, referentes à variação efetiva do custo de produção, nos termos do Art. 92, §4º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

1.3 - Com a prorrogação do prazo de vigência, bem como renovação do saldo parcial inicial e aplicação do índice setorial na forma e maneira acima tratadas, o valor total da contratação passará a ser de **R\$ 342.261,48 (trezentos e quarenta e dois mil, duzentos e sessenta e um reais e quarenta e oito centavos)**, conforme tabela abaixo:

Item/ Grupo	Descrição do objeto	Quantitativo Inicial em R\$	Quantitativo remanescente em R\$	Percentual (%) de correção sobre o remanescente e	Representação em R\$ do valor remanescente e X corrigido	Valor total acrescido
Item 1 – Lote 7	Medico clinico geral de segunda a sexta feira das 08:00h as 17:00h na Clínica da	R\$ 162.000,00	R\$ 0,00	5,63 % - do valor total inicial	R\$ 9.130,74	R\$ 171.130,7 4



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

26

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 23 de Abril de 2025

Edição Nº: 3270



Prefeitura de

Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

	Mulher para realizar: a atenção à saúde às pessoas e famílias sob sua responsabilidade e [...].					
Item 1 – Lote 8	Medico clinico geral de segunda a sexta feira das 08:00h as 17:00h na Clínica da Mulher para realizar: a atenção à saúde às pessoas e famílias sob sua responsabilidade e [...].	R\$ 162.000,00	R\$ 0,00	5,63 % - do valor total inicial	R\$ 9.130,74	R\$ 171.130,74
TOTAL					R\$ 18.261,48	R\$ 342.261,48

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

221	07.002.10.301.1002.2041.3.1.90.04.00.00	1494
273	07.002.10.302.1001.2037.3.3.90.39.00.00	1000
274	07.002.10.302.1001.2037.3.3.90.39.00.00	1303

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRODUÇÃO DOS EFEITOS

3.1 - O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir do dia 03/05/2025.

4 - CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições da ata de registro de preços inicial ora aditivada, especificamente naquilo que não conflitarem com o presente aditivo.

5 - CLÁUSULA QUINTA – FORO E PUBLICAÇÃO

5.1 - Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no Art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Referida Lei.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

27

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 23 de Abril de 2025

Edição Nº: 3270



Prefeitura de

Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

5.2 - Fica eleito o foro da Comarca de Grandes Rios, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento Contratual em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Grandes Rios/PR, 23 de abril de 2025.

WILLIAM JOSÉ GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

28

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 23 de Abril de 2025

Edição Nº: 3270



Prefeitura de

Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CARÁTER SUPLEMENTAR A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, BEM COMO REALIZAÇÃO DE PLANTÕES MÉDICOS.

EMPRESA REGISTRADA: ZETAR SAUDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Princesa Isabel, nº 681, Canoas, Sala 101, Andar 1, na cidade de Rio do Sul/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 51.461.175/0001-37.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto **PRORROGAR** a Ata de Registro de Preços nº **70/2024**, oriunda do Pregão Eletrônico (SRP) nº 04/2024, por mais **12 (doze) meses**, a partir de 03/05/2025 até 03/05/2026, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2 - Desse modo, fica prorrogado o prazo de **VIGÊNCIA** Ata de Registro de Preços nº **70/2024** até o dia **03 de maio de 2026**.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

221	07.002.10.301.1002.2041.3.1.90.04.00.00	1494
273	07.002.10.302.1001.2037.3.3.90.39.00.00	1000
274	07.002.10.302.1001.2037.3.3.90.39.00.00	1303

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRODUÇÃO DOS EFEITOS

3.1 - O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir do dia 03/05/2025.

4 - CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições da ata de registro de preços inicial ora aditivada, especificamente naquilo que não conflitarem com o presente aditivo.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

29

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 23 de Abril de 2025

Edição Nº: 3270



Prefeitura de

Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

5 - CLÁUSULA QUINTA – FORO E PUBLICAÇÃO

5.1 - Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no Art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Referida Lei.

5.2 - Fica eleito o foro da Comarca de Grandes Rios, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento Contratual em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Grandes Rios/PR, 23 de abril de 2025.

WILLIAM JOSÉ GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

30

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 23 de Abril de 2025

Edição Nº: 3270



Prefeitura de

Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CARÁTER SUPLEMENTAR A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, BEM COMO REALIZAÇÃO DE PLANTÕES MÉDICOS.

CONTRATADO: ZETAR SAUDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Princesa Isabel, nº 681, Canoas, Sala 101, Andar 1, na cidade de Rio do Sul/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 51.461.175/0001-37.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto o **ACRÉSCIMO** de valores no montante de **R\$ 12.775,60 (doze mil setecentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos)**, em razão da renovação do saldo diante da prorrogação do prazo de vigência, devidamente atualizado por índice setorial de correção monetária, sem que haja, contudo, alterações qualitativas ou quantitativas do objeto.

1.2 - Fica assegurado ao contratado o direito ao **REAJUSTE** de valores partir do dia 26/03/2024, por ser esta a data do orçamento estimado, mediante aplicação do IPCA/IBGE apurado no período de 26/03/2024 a 31/03/2025, no percentual de 5,63% (cinco vírgula sessenta e três por cento), ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação, referentes à variação efetiva do custo de produção, nos termos do Art. 92, §4º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

1.3 - Com a prorrogação do prazo de vigência, bem como renovação do saldo parcial inicial e aplicação do índice setorial na forma e maneira acima tratadas, o valor total da contratação passará a ser de **R\$ 239.443,60 (duzentos e trinta e nove mil, quatrocentos e quarenta e três reais e sessenta centavos)**, conforme tabela abaixo:

Item/Grupo	Descrição do objeto	Quantitativo Inicial em R\$	Quantitativo remanescente em R\$	Percentual (%) de correção sobre o remanescente	Representação em R\$ do valor remanescente e X corrigido	Valor total acrescido
Item 1 – Lote 6	Medico clinico geral de segunda a sexta feira das 08:00h as 17:00h. Realizar exames	R\$ 226.668,00	R\$ 2.698,43	5,63 % - do valor total inicial	R\$ 12.775,60	R\$ 239.443,60



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

31

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 23 de Abril de 2025

Edição Nº: 3270



Prefeitura de

Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

de ultrassonografi as do município, compreendend o [...].						
TOTAL					R\$ 12.775,60	R\$ 239.443,6 0

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

221	07.002.10.301.1002.2041.3.1.90.04.00.00	1494
273	07.002.10.302.1001.2037.3.3.90.39.00.00	1000
274	07.002.10.302.1001.2037.3.3.90.39.00.00	1303

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRODUÇÃO DOS EFEITOS

3.1 - O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir do dia 03/05/2025.

4 - CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições da ata de registro de preços inicial ora aditivada, especificamente naquilo que não conflitem com o presente aditivo.

5 - CLÁUSULA QUINTA – FORO E PUBLICAÇÃO

5.1 - Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no Art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Referida Lei.

5.2 - Fica eleito o foro da Comarca de Grandes Rios, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento Contratual em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Grandes Rios/PR, 23 de abril de 2025.

WILLIAM JOSÉ GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL